

39ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
44ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
47ª Zona Eleitoral	22
Editais	23
49ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
Portarias	24
51ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
52ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	26
Atos	26
Portarias	26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 534, de 11/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13227/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Cilene Regina Ramos de Santis**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 535, de 11/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13529/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Silvana Ciqueira Alves Menegaz**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 536, de 11/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13530/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Marcelo Lazarini Campista**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 537, de 11/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10657/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art.3º; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Otávio Lube dos Santos**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 538, de 11/09/2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12843/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Cícero da Silva Quirino**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Comunicados

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, informa que se encontram disponíveis para doação diversos bens mobiliários e eletrodomésticos classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, segundo as regras do Decreto 99.658/90, em instrução dos autos 17.826/2017. Os materiais antieconômicos poderão ser doados para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas classificadas como organizações da sociedade civil de interesse público federal (OSCIP), nos termos do Decreto 99.658/90, art. 15, inciso II. Os materiais irrecuperáveis poderão ser doados para as OSCIP, nos termos do Decreto 99.658/90, art. 15, inciso III. Quanto à entrega do material: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, de 14:00h as 18:00h., para que o interessado compareça na Av. Vitória, nº 44, no Bairro Maria das Graças em Colatina/ES. No ato da retirada dos materiais o interessado deve trazer pedido formal, assim como originais e cópias dos seguintes documentos: a) se for órgão público, ato de nomeação do Chefe, Coordenador ou Diretor de patrimônio; b) se for OSCIP, comprovante de inscrição no Ministério da Justiça e Cidadania, estatuto de criação, ata da eleição da diretoria, comprovante de endereço da Entidade e documento de identificação do dirigente. O dirigente poderá ser representado por procurador. O primeiro interessado a comparecer e trazer toda a documentação, bem como veículo de transporte, terá prioridade na aquisição dos materiais, que deverá ser feita, preferencialmente, em sua totalidade, podendo, contudo, ser procedida por lotes de equipamentos, caso haja solicitação do donatário ou caso haja mais de um donatário interessado. Os materiais poderão ser usados diretamente ou vendidos em prol da instituição, ou mesmo doados a outras instituições filantrópicas. Não havendo nem um interessado a Comissão de Desfazimento - CODE, reserva-se o direito de doar os materiais a quem lhe aprouver, dentre os potenciais donatários informados nos incisos II e III do art. 15, do Decreto 99.658/90.

Vitória(ES), 14/09/2017.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRE-ES

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 289

PROCESSO Nº 686-88.2016.6.08.0037 CLASSE 30 – SÃO GABRIEL DA PALHA /ES

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos em epígrafe, que trata de recurso eleitoral - reclamação - captação ilícita de sufrágio -